



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

PORTARIA Nº 20 **De 18 de outubro de 2023**

“Institui o Calendário de recesso administrativo parlamentar das dependências da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP referente ao exercício de 2023 e dá outras providências”.

A Presidência da Câmara municipal de Pedra Bela, no uso de suas atribuições legais, pela presente PORTARIA

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar o atendimento da secretaria e seu recesso determina por meio desta portaria nesta Casa de Leis no exercício em curso visando a programação das atividades do serviço público, norteando o cidadão que diariamente busca o atendimento público;

RESOLVE

Art. 1º Art. 1º. Fica instituído, nas dependências da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP, o calendário para o recesso administrativo de final do ano para o exercício de 2023, assim ficando suspenso as atividades administrativas no período de 21 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, retomando assim as atividades a partir do dia 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º O calendário referido no artigo 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a alguma atividade administrativa de urgência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo “Vereador Lázaro Benedito de Lima”
Pedra Bela, 18 de outubro de 2023

Vanderlei Lopes da Silva
Presidente da Câmara